

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 1154 – Decreto Executivo nº 218 de 22/09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 218, de 22 de setembro de 2016.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARATINGA RELACIONADO AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - HNSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o grave momento de crise financeira em todo país refletiu no Município de Caratinga;

CONSIDERANDO que os reflexos da crise econômica causaram a redução da arrecadação habitual, bem como a queda da transferência de receitas constitucionalmente garantidas ao Município;

CONSIDERANDO que o Município de Caratinga é gestor pleno do Sistema Municipal de Saúde responsável pela assistência em todo o seu território, incluindo atendimentos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a grave crise econômica vivenciada pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – HNSA que ameaça o seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO que o referido nosocômio é a única unidade de assistência junto ao Sistema Único de Saúde – SUS e responsável por todos os atendimentos de urgência e emergência no âmbito municipal;

CONSIDERADO a necessidade premente de investimentos que possam manter o funcionamento do Hospital HNSA e garantir aos munícipes o direito constitucional de acesso à saúde, condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a ausência de perspectiva financeira imediata de aumento do fluxo de receitas e o grave endividamento do Hospital HNSA;

CONSIDERANDO que a União e o Estado de Minas Gerais tem repassado recursos financeiros aquém do necessário a manter o funcionamento e promover outros investimentos;

CONSIDERANDO que é direito dos munícipes terem acesso ao atendimento médico, especialmente de urgência e emergência, cuja falta gera indiscutível risco potencial à vida da população local;

CONSIDERANDO a comunicação da direção do Hospital HNSA tratando do risco iminente de paralisação de suas atividades devido à falta de equipamentos, materiais e medicamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública, em razão da grave crise financeira na área da Saúde Pública que afeta o funcionamento do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – HNSA sediado em Caratinga, referência no atendimento de urgências e emergências, com objetivo principal de obter auxílio imediato, especial e extraordinário junto ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Governo Federal.

Parágrafo único - A Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, adotará todas as medidas necessárias e cabíveis para amenizar o estado de calamidade pública ora decretado, atuando em parceria com a unidade hospitalar em referência.

Art. 2º - A decretação de estado de calamidade pública não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 22 de setembro de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal